



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.644/2024.

DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.590/2021;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2024, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.634/2023;

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 92.232,30 (noventa e dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos) no orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal 1.640/2023, utilizando como fonte de recursos, a anulação de dotação, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0131 – ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – MANUT. PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

02.007.12.361.0131.2.067 – FONTE: 1.550000

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 92.232,30
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 92.232,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, anulação total da seguinte dotação orçamentária, como segue:

ANULAÇÃO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0136 - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.163 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
02.007.12.306.0136.2.163 - FONTE: 1.550000

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0131 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.165 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR
02.007.12.361.0131.2.165 - FONTE: 1.550000

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.232,30
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 42.232,30

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, caso for necessário, a efetuar suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo/MG, 07 de março de 2024.

Assinado eletronicamente pelo VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA:05232837880

VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL